



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

TERMO DE REFERÊNCIA

FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSUMO (HIGIENE E LIMPEZA, GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E DESCARTÁVEIS) À SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA-ES

1. DO OBJETO

1.1. Contratação de empresa para fornecimento materiais de consumo (higiene e limpeza, gêneros alimentícios e descartáveis), visando atender as necessidades das diversas secretarias da Prefeitura de Sooretama/ES, por um período de 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento. As especificações e quantidades encontram-se detalhadas no Anexo I deste instrumento.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. A aquisição destes materiais destina-se a atender as demandas dos setores das diversas secretarias da Prefeitura Municipal de Sooretama, assegurando o contínuo fornecimento desses materiais para utilização nas atividades administrativas.

3. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

- 3.1. O prazo de início da entrega dos bens é a partir da entrega da Autorização de fornecimento, em remessa parcelada, com frequência semanal.
- 3.2. Cada fornecimento deverá ser acompanhado de recibo ou meio de controle similar onde deve constar a data da efetuação da entrega, a quantidade entregue e assinatura do responsável pelo recebimento da Prefeitura Municipal de Sooretama;
- 3.3. Os materiais poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.
- 3.4. A requisição poderá ser realizada por telefone ou e-mail a ser fornecido pelo CONTRATADO.
- 3.5. Na hipótese de o produto apresentar irregularidade não sanada, será reduzido a termo o fato e encaminhado à autoridade competente para procedimentos inerentes à aplicação das penalidades.
- 3.6. A Contratada deverá realizar a entrega dos materiais em dia fixo da semana, formalmente especificado no momento da contratação, durante o horário de 8:00h às 17:00h;
- 3.7. Se durante o prazo de validade, o produto apresentar quaisquer alterações que impeçam ou prejudiquem seu consumo, o CONTRATADO deverá providenciar sua substituição em até 24 horas, contadas do recebimento da notificação enviada pelo CONTRATANTE.
- 3.8. A Contratada deverá atender a solicitações excepcionais de fornecimento no prazo de 12 (doze) horas, a partir da solicitação;
- 3.9. A Contratada, quando não puder cumprir os prazos estipulados para a entrega do objeto licitado deverá apresentar justificativa por escrito, devidamente comprovada, nos casos de ocorrência de fato superveniente, excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes;

Rua Vitório Bobbio, nº 281 – Centro
Sooretama- ES - CEP: 29927-000
WWW.SOORETAMA.ES.GOV.BR

03	f
Nº	Rúbrica



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

e de impedimento de sua execução, por fato ou ato de terceiros, reconhecido pela Administração em documento contemporâneo à sua ocorrência;

4. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

4.1. São obrigações da Contratante:

- 4.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- 4.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 4.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 4.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- 4.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;
- 4.1.6. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.


5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 5.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
 - 5.1.1. Promover o fornecimento do material dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos e especialmente fornecer os materiais, objeto do contrato, parceladamente, de forma continuada e de acordo com as necessidades da CONTRATANTE;
 - 5.1.2. Entregar os materiais contratados estritamente no prazo estipulado, em perfeitas condições, nas embalagens originais, sem indícios de avarias ou violação.
 - 5.1.3. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;
 - 5.1.4. Substituir, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, no prazo de garantia, qualquer material defeituoso que houver fornecido;
 - 5.1.5. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
 - 5.1.6. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

6. CONTROLE DA EXECUÇÃO

6.1. Serão nomeados através de portaria servidores para fiscalizar o contrato.

Rua Vitério Bobbio, nº 281 – Centro
Sooretama- ES - CEP: 29927-000
WWW.SOORETAMA.ES.GOV.BR

04	
Nº	Rúbrica



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

7. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1. Os recursos referentes às despesas decorrentes da presente contratação serão determinados pelo Secretário de Administração, bem como suas respectivas contas.

0030001.0412200032.012 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
339030-MATERIAL DE CONSUMO
1001- RECURSOS ORDINÁRIOS
FICHA- 54

8. DO FATURAMENTO E PAGAMENTO

8.1. Os pagamentos serão efetuados até o 15º (décimo quinto) dia útil após contra apresentação da Nota Fiscal / Fatura correspondente, devidamente atestada pelo gestor do contrato;

8.2. Deverão acompanhar a fatura todos os recibos das entregas ocorridas durante o mês.

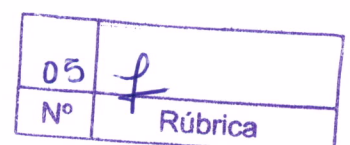
9. DA VIGÊNCIA

9.1. O contrato terá vigência de 12 meses a partir da data de assinatura e a devida publicação no DIO ES.

Sooretama, 20 Janeiro de 2021.

VANILDO BROEDEL
Secretário Municipal de Administração.
Sooretama-ES

Rua Vitório Bobbio, nº 281 – Centro
Sooretama- ES - CEP: 29927-000
WWW.SOORETAMA.ES.GOV.BR





PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
01	Hipoclorito de Sódio - Cloro Ativo 12%, para utilização de desinfecção de ambientes públicos e privados sobre superfícies em aparelhos sanitários, ralos e fossas. Frasco de 05 litros.	20 caixas
02	Desinfetante líquido – frasco de 02 litros, caixa com 12 unidades cada.	20 caixas
03	Detergente líquido biodegradável, caixa com 24 unidades de 500 ml cada.	10 caixas
04	Esponja dupla face para lavar louças – 110mmx70mmx20mm.	100 unidades
05	Papel higiênico branco, macio –pacote com 04 rolos de 60mx10cm – dupla face, fardos com 64 rolos.	100 fardos
06	Rodo metálico 40 cm c/ cabo de madeira forrado	12 unidades
07	Sabão em pó – embalagem de 1 kg, caixa com 24 unidades cada.	10 caixas
08	Vassouras de piaçava nº3 com cabo de madeira revestido em capa plástica.	12 unidades
09	Saco branco para chão 100% algodão, 100cm x 60cm	50 unidades
10	Acendedor de Fogão com Botão de Aperta Click Lume	10 unidades
11	Saco para lixo ecológico (20 litros) azul básico, rolo de 50 unidades.	300 rolos
12	Saco para lixo Ecológico (100 litros) azul básico, rolo de 100 unidades.	300 rolos
13	Copos plásticos descartáveis, 200ml, transparente, caixa com 1500 unidades.	50 caixas
14	Álcool Etilico Hidratado 70° INPM em gel, 500ML, caixa com 24 unidades.	20 caixas
15	Açúcar Cristal Pacote com 5kg	500 KG
16	Café Torrado e Moído Extra Forte pct C/ 500G	75 fardos
17	Coador de Café Flanela 100% Algodão, Arame Galvanizado 3.40 mm, Cabo de Madeira Capacidade 1L	20 UN
18	Flanela 100% algodão tam . 28x48 cm	20 UN
19	Pano de Prato sem estampa tam. 45x85 cm 100% algodão	20 UN
20	Papel Toalha Social inter folhas, branco luxo, contendo 1.000 folhas de	200 pct

Rua Vitério Bobbio, nº 281 – Centro
Sooretama- ES - CEP: 29927-000
WWW.SOORETAMA.ES.GOV.BR

06	
Nº	Rúbrica



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

	20x23cm, toalha com 02 dobras.	
21	Lã de Aço, material abrasivo feito com aparas longas e finas de aço, us. esp. para arear e polir. Com 14 pacotes de 04 unidades.	5 pct
22	Garrafa Jarra de vidro com tampa verde suco água com alça 1,5 litros	10 uni
23	Faca para cozinha 8" cabo de madeira Lâmina escura em aço carbono	02 uni
24	Bandeja aço Inox Retangular 45 x 32 cm	10 uni

Rua Vitório Bobbio, nº 281 – Centro
Sooretama- ES - CEP: 29927-000
WWW.SOORETAMA.ES.GOV.BR

07	f
Nº	f Rúbrica